

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
Responsável pela Demanda: LIDIANE FERREIRA DE PAIVA.		Função: GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
1. Objeto: Aquisição de jogos de mesa com cadeiras tipo bistrô, visando o suprimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.			
2. Justificativas da necessidade de contratação: A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de estruturação das unidades socioassistenciais vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, especificamente o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). A escolha pelo modelo tipo bistrô justifica-se pela otimização do administrativo, permitindo maior versatilidade no aproveitamento do espaço físico e facilitando a organização de fluxos de atendimento, reuniões de convivência e recepção de usuários. Trata-se de mobiliário essencial para garantir a operacionalidade das políticas de proteção social básica em ambiente digno e ordenado. A especificação de itens com reforço estrutural e alta resistência mecânica é uma diretriz de gestão que visa assegurar a integridade do patrimônio público perante o regime de uso coletivo intenso. Diferente do mobiliário de uso doméstico, os equipamentos destinados ao atendimento público sofrem desgaste acelerado devido à alta rotatividade diária de usuários. Portanto, a exigência de padrões superiores de robustez é medida de cautela administrativa, garantindo que os bens adquiridos possuam vida útil prolongada e resistência à fadiga estrutural, evitando manutenções constantes ou substituições prematuras. Sob a ótica da economicidade, a opção por conjuntos de alta durabilidade representa a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Ao investir em produtos com maior estabilidade e resistência a impactos, o Fundo Municipal previne danos ao erário decorrentes da aquisição de itens frágeis que não suportariam a demanda institucional. Este planejamento assegura que o investimento realizado perdure por diversos exercícios financeiros, demonstrando responsabilidade fiscal e zelo com os recursos destinados à Assistência Social de Santa Fé de Goiás. Ademais, a disponibilidade de mobiliário seguro e ergonômico é condição indispensável para a prestação de um serviço público eficiente e humanizado. Um ambiente devidamente equipado permite que o cidadão seja recebido com a devida formalidade e segurança, eliminando riscos de incidentes por falha estrutural de equipamentos inadequados ao uso em larga escala.			
3. Descrições e quantidades			
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS (ATÉ 182kg)	UND	25,00
4. Observações gerais: A contratação baseia-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo para entrega dos materiais será definido na respectiva Ordem de Compra, emitida conforme a demanda do órgão requisitante.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora do Fundo Municipal			

de Assistência Social / Lidiane Ferreira de Paiva

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

SIM. Descrever:

NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 18 de Março de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Lidiane Ferreira de Paiva
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.